

**RELATÓRIO PARCIAL  
48º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS**

**MOÇÕES APROVADAS**

## Moção de Repúdio à Prefeitura Municipal de São Paulo

As/Os assistentes sociais presentes ao 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, ocorrido dos dias 5 a 8 de setembro de 2019 com o tema: “A voz resiste, a fala insiste, quem viver verá”, vêm, por meio desta, apresentar repúdio à atual gestão da Prefeitura de São Paulo, que reduziu 1.500 vagas e está em processo de mudança dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Assistência Social, para a Secretaria de Educação, sem passar pelos órgãos de controle social, tais como o Conselho Municipal de Assistência Social (Comas) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A assistência social como política pública de Estado está prevista na Constituição Federal no artigo 194, que assegura a assistência social como um direito fundamental e está resguardada pela Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), como um direito do/a cidadão/ã e dever do Estado.

A consolidação dos avanços dos direitos sociais e políticos e as normativas legislativas em 2005, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e a recente revisão na Lei 12.435/2011 normatizam e estabelecem o funcionamento do Suas e ressaltam a primazia do direito à proteção integral de crianças e adolescentes em conformidade com o já estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990.

A cidade de São Paulo, dentro de um movimento histórico de lutas, consolidou a garantia dos direitos sociais e políticos de crianças e adolescentes, por meio da implantação de serviços, entre eles o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) de 6 a 14 anos, 11 meses e 30 dias.

Um dos principais objetivos desse serviço, em conformidade com a Portaria SMADS 46/2010, é desenvolver atividades, tendo como foco a constituição de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades por meio de intervenções que garantam as experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Nesse sentido, ressignificando a realidade nos vários territórios vulneráveis da cidade de São Paulo, onde vivem famílias que sofrem as expressões concretas da questão social, em especial territórios que violam os direitos humanos de crianças, adolescentes e juventude. De acordo com o serviço *Disque 100*, entre os anos de 2011 e 2018, o estado de São Paulo gerou um total de 244.230 denúncias de suspeita de maus-tratos e violações de direitos contra crianças e adolescentes. Já no caso da juventude, das 42.291 mortes registradas no ano de 2011, 60% são de jovens negros/as.

A proteção social à criança, adolescente e juventude em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades e o fortalecimento de ações que favoreçam a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, é uma das muitas estratégias para a garantia dos direitos sociais e políticos.

Atualmente a cidade de São Paulo conta com o número de 484 CCAs, que atendem diariamente 71.910 usuários/as, que acessam essa política de assistência social.

Porém a atual gestão da prefeitura do município de São Paulo, por meio do Decreto 58.636/2019, reduz o orçamento dos serviços da assistência social no município, entre eles os CCAs, e constroem a possibilidade de transferência deste serviço para a política de educação, descaracterizando a intencionalidade deste serviço, essencial dentro da rede de proteção do sistema de garantia de direitos, num evidente desrespeito às normativas federais sobre a política de assistência social e a Portaria 46/2010.

Neste sentido, defendemos:

A concepção do trabalho dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos é combater processos de isolamento, de exclusão e de discriminação, por meio de ações pautadas pela perspectiva da inclusão, da participação social e da promoção do acesso a direitos de cidadania. O que nos difere da estrutura de trabalho das unidades escolares, que tem outros objetivos.

O trabalho do CCA está conectado ao território, as atividades são intergeracionais, lúdicas e transversais, diferentes das aulas propostas na grade curricular estabelecida nas unidades escolares.

As unidades escolares já dividem os ciclos do ensino fundamental entre os períodos da manhã e da tarde, impossibilitando que o trabalho dos CCAs ocorra na rotina da escola.

Os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos estão disponíveis a toda a população entre 6 a 14 anos e 11 meses, que se encontre em situação de vulnerabilidade, material ou relacional, e que deles venha a precisar. O serviço não pode ficar restrito apenas às crianças e adolescentes que se encontram matriculadas na rede pública municipal.

Era o que tínhamos para apresentar.

Atenciosamente!

Belém (PA), 8 de setembro de 219.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## Moção de Repúdio ao desmonte do Conanda

As/Os assistentes sociais presentes ao 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, ocorrido dos dias 5 a 8 de setembro de 2019, com tema: “**A voz resiste a fala insiste, quem viver verá**”, vêm por meio desta, repudiar o ato de desmonte do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), uma vez que o governo, por meio do Decreto 10.003/2019, alterou a composição do conselho, mudou o funcionamento do órgão, definindo que os membros do Conselho passem por processo seletivo e não por eleição, reduzindo as vagas da sociedade civil, acabando com a paridade em sua composição e retirando, assim, a autonomia política e institucional para a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescente.

O referido decreto interfere, de forma antidemocrática, ilegal, no Conanda, até na frequência das reuniões, que anteriormente eram mensais e agora serão trimestrais, e inclui a realização de videoconferências, o que inviabiliza sobremaneira a participação de pessoas que não têm acesso à internet, haja vista a indisponibilidade de tais recursos em muitas localidades deste país.

Cabe observar, dentro de um contexto histórico, que crianças, adolescentes e suas famílias sofrem os impactos das várias expressões concretas da questão social, fruto da sociabilidade perversa capitalista.

Nesta conjuntura, a redução da idade penal, o encarceramento em massa, as institucionalizações forçadas e o desmonte dos Conselhos de direitos, dentre os quais o Conanda, significam a retomada de uma política de fortalecimento da higienização, genocídio, e eugenia de nossas crianças e adolescentes, majoritariamente da população negra e indígena.

Nesse sentido, repudiamos o desmonte do Conanda, a ingerência do governo federal e seu descaso com os direitos sociais humanos e políticos de crianças e adolescentes, em especial os filhos e as filhas da classe trabalhadora, que necessitam de promoção, proteção, controle social por meio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente!

Finalizamos, na defesa de um Conanda paritário e composto pelos seus membros eleitos, e referendado pela sociedade civil!

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## Moção de Apoio ao Projeto de Lei 317/ 2019

Os/As delegados/as, observadores/as e convidados/as presentes ao 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS tornam pública a Moção de Apoio ao Projeto de Lei 317/ 2019, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que trata do voto à comercialização indiscriminada dos aparelhos de eletroconvulsoterapia (ECT) no estado.

Essa modalidade de tratamento a transtornos mentais graves e/ou refratários, conhecida popularmente por eletrochoque, é a representação histórica das práticas manicomiais de violência, violação de direitos, abuso e tortura. Durante muito tempo, seu uso foi conduzido como instrumento de controle e disciplinamento dos comportamentos, punição e tortura em espaços manicomiais, como clínicas privadas, hospitais psiquiátricos e, até mesmo, em ambulatório, sendo utilizado mais como contenção de usuários/as do que como ferramenta indutora de tratamento.

Mediante os retrocessos na Política Nacional de Saúde Mental, tanto de financiamento quanto pelas alterações propostas pelas Portarias e Resoluções 3588/2017 e 11/2019 do Ministério da saúde, há retomada da autorização e ampliação da eletroconvulsoterapia, inclusive com a utilização pelo próprio SUS.

Constatamos que essas alterações na Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas pode levar à má utilização da aplicação do ECT diante da direção manicomial da nova política de saúde mental, que autoriza uso indiscriminado desse procedimento.

Pelos motivos elencados, apoiamos o referido projeto de lei.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Apoio às nomeações de todos/as os/as aprovados/as no concurso do SAP-SP para assistente social, psicólogos/as e outras áreas.**

Nós, assistentes sociais presentes ao 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre 5 e 8 de setembro de 2019, em Belém (PA), reivindicamos o imediato chamamento das/os aprovadas/os no concurso para os cargos de assistente social e psicólogo/a e outras áreas da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) de São Paulo, publicado em 2017 e homologado em 4 de julho de 2018. Reivindicamos também a nomeação de um número quantitativo de aprovados/as que esteja de acordo com a real necessidade demandada pelo serviço, de maneira que a população seja atendida com qualidade e em prazo adequado e que os/as servidores/as do Serviço Social e da Psicologia atuem em condições dignas de trabalho.

Destacamos que, até o final do ano, estão projetados 12 novos presídios com inauguração prevista até 2020 e, assim, o preenchimento dos cargos vagos é prioritariamente para o suprimento da demanda imposta à essa categoria na rotina de trabalho da SAP.

Sobre a sanha privatista do governo do estado de São Paulo, que quer terceirizar presídios paulistas e acabar com a carreira para novos servidores, lembrar que nenhuma nomeação ocorreu até o momento e, no período, quase dois/duas mil servidores/as penitenciários/as saíram do sistema sem que houvesse nenhuma reposição, aumentando ainda mais o déficit de funcionários/as, lembrando ainda do vergonhoso valor do salário base desses/as profissionais, que, em alguns casos, chega a ser menor que um salário mínimo.

Até o presente momento, não ocorreu nenhuma nomeação de assistentes sociais do total previsto no edital, embora constatada a urgência desses/as profissionais nas equipes técnicas.

Sabemos da realidade dos/as trabalhadores/as assistentes sociais e psicólogos/as da SAP-SP, que convivem, em sua rotina, com recursos humanos insuficientes, sobrecarga de trabalho, precarizando a qualidade do serviço, que deve ser ofertado como direito à população em situação prisional e sua família.

Pela garantia da efetiva nomeação de profissionais classificados/as no concurso da SAP!

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio contra a Reforma da Previdência e cortes de verbas federais das políticas públicas**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado na cidade de Belém do Pará, nos dias 5 a 8 de setembro de 2019, repudiamos a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 06/2019, em seu texto final, que modifica o sistema de previdência social pública. Repudiamos também a liberação de emendas parlamentares ao longo do processo de debate e aprovação.

Ressaltamos que a PEC retira os direitos da classe trabalhadora do nosso país, reduz o valor dos benefícios previdenciários recebidos por trabalhadores e trabalhadoras, dificulta o acesso à aposentadoria e não vai de encontro ao que realmente precisa mudar: a tributação das grandes fortunas/heranças, não revisa as isenções e desonerações de empresários/as que não contribuem para a Previdência Social, nem cobra a dívida dos/as grandes devedores/as. Compreendemos que a contrarreforma da Previdência aprofunda a desigualdade social no Brasil e inviabiliza a proteção social dos/as trabalhadores/as e seus/suas familiares/dependentes, principalmente mulheres, idosos/as, crianças, pessoas com deficiências e trabalhadores/as rurais.

Denunciamos e repudiamos também os cortes de verbas das políticas públicas, que retiraram do Ministério da Cidadania R\$ 619,20 milhões e afetam diretamente os/as usuários/as da política de assistência social, retirando dos mesmos o acesso ao BPC, aos benefícios eventuais e ao Programa Bolsa Família. Do Ministério da Educação, foi retirado o valor de R\$ 7 bilhões da educação superior e de R\$ 914 milhões da educação básica. Cortes estes que prejudicam a construção e manutenção de escolas e creches, capacitação de profissionais da educação, merendas escolares e transporte, culminando com o sucateamento das políticas públicas e o aumento das desigualdades sociais.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Apoio à assistente social Lorenna Bastos**

Nós, assistentes sociais presentes ao 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, em Belém (PA), aprovamos moção de apoio à assistente social Lorenna Bastos, inscrita no CRESS 18ª Região/SE. Ela está sendo processada civil e criminalmente por ter se negado a realizar procedimentos de oitiva, investigação e averiguação de uma suposta prática de estupro contra vulnerável.

A assistente social Lorenna Bastos, que atualmente coordena o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) Marcos Freire I, na cidade de Nossa Senhora do Socorro (SE), tem como atribuições as ações de gestão do equipamento e dos serviços a ele relacionados. Contudo, não cabe à política de assistência social a realização das ações solicitadas pelo Ministério Público, que são de âmbito exclusivo do Judiciário.

Diante da resposta de que essas ações não são compatíveis com as atribuições daquele equipamento, a mesma tomou como surpresa ter o processo criminal aberto contra ela.

Dessa forma, entendendo a importância do apoio desta categoria na defesa da autonomia do exercício profissional e no respeito às atribuições e competências do Serviço Social na esfera da política de assistência social, em cumprimento à Lei Federal 8.662/93 e à Lei Federal 8.742/93, por entender que ultrapassar essas atribuições caracteriza-se como desvio de finalidade, como refere a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) em seu artigo 3º, parágrafo 1º, demonstramos nosso total e irrestrito apoio à companheira assistente social Lorenna Bastos.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares**

Nós, assistentes sociais presentes ao 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado de 5 a 8 de setembro de 2019 em Belém (PA), REPUDIAMOS o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, com a participação do corpo docente da escola e apoio de militares. A proposta é implantar 216 Escolas Cívico-Militares em todo o país até 2023, sendo 54 por ano.

Consideramos ser uma estratégia para implantação da "Escola Sem Partido", prática que identificamos estar em funcionamento em algumas escolas, quando se solicita para que alunos gravem as aulas dadas pelos professores e, em resultado, esses e essas sofrem perseguição política e trabalhista, chegando ao cúmulo de professoras/es sofrendo prisão.

Tal programa se constitui em nítida tentativa de legalizar o retorno da ditadura, nas ruas, nas instituições, nas salas de aula, na vida da classe trabalhadora.

Pela garantia de educação pública estatal, com efetivo orçamento público, gratuita, laica, de qualidade e presencial, livre das amarras do militarismo, conservadorismo e moralismo religioso!

**#pelaeducação**

**#pelosdireitosdaclassetrabalhadora**

Belém (PA), 8 de setembro de 2019

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de repúdio à emenda número 1, proposta pela deputada estadual Janaína Paschoal (PSL-SP) ao Projeto de Lei 491/2019, proposto pela deputada Érica Malunguinho**

As/Os assistentes sociais reunidas/os em Belém do Pará, para o 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, repudiam veementemente a emenda proposta ao projeto de lei (PL) 491/2019, protocolado pela deputada estadual Janaína Paschoal (PSL-SP).

O PL 491/2019, de autoria da deputada estadual Érica Malunguinho (PSOL-SP), prevê estadualizar e expandir para todo o estado de São Paulo o “Programa TransCidadania”, ofertado pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Por meio de serviços, qualificação profissional, transferência de renda e outras estratégias, este programa atende travestis e transexuais que, devido ao preconceito, muitas vezes são excluídas de suas famílias, das escolas, do mercado de trabalho e de tantas outras oportunidades.

A deputada Janaína Paschoal (PSL-SP) propôs então uma emenda que prevê a proibição do tratamento de hormonioterapia para púberes e adolescentes e a cirurgia de afirmação de gênero até os 21 anos.

O Conselho Federal de Medicina (CFM), por meio do Parecer nº 8/2013, dá parâmetros sobre como o acompanhamento pode ser realizado para púberes e adolescentes trans, ao mencionar a possibilidade do uso do bloqueio hormonal, recomendado para púberes e adolescentes cuja identidade de gênero esteja em desacordo com seu sexo biológico, a partir do momento em que estes/as entram na puberdade, até os 16 anos, quando poderá, se necessário, iniciar a hormonioterapia do gênero com o qual a pessoa se identifica. Importante ressaltar que, durante o tratamento, o púbere e o/a adolescente e suas famílias são acompanhados por uma equipe multidisciplinar (composta também por assistentes sociais), que visa a fazer com que este processo ocorra da melhor forma possível.

Diante disso, a propositura da deputada estadual Janaína Paschoal (PSL-SP) não tem sentido, pois, além de não ter relação direta com o PL 491/2019, caso aprovado, terá um impacto na assistência em âmbito nacional, pois São Paulo também atende pessoas de outros estados da federação.

Solicitamos que a deputada reconsidera sua propositura e, em caso negativo, que os/as demais deputados/as vetem este trecho do projeto.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*



## **Moção de repúdio à PEC 108/2019 do governo federal, que propõe destruir a concepção pública de Conselhos Profissionais**

Os/As assistentes sociais reunidos em Belém do Pará, para o 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, repudiam veementemente o Projeto de Emenda Constitucional 108/2019, recentemente proposto pelo Ministério da Economia, que pretende alterar integralmente a natureza jurídica e pública dos Conselhos Profissionais do Brasil.

Desde transferir para a esfera privada o funcionamento dos conselhos, passando pela intenção de tornar facultativo aos/as profissionais o pagamento da anuidade, até a completa descaracterização das funções precípuas dos Conselhos, o governo exibe, via PEC 108, sua nefasta política de radicalismo neoliberal e autocrático, leiloando as condições legais e políticas e de organização das categorias profissionais, jogando o crivo ético-político dos exercícios profissionais à logica do mercado e do lucro do grande capital, afetando diretamente a população que necessita recorrer a serviços profissionais com a devida garantia de transparência, qualidade, e caráter democrático dos mesmos.

O impacto de eventual aprovação desta PEC para o Serviço Social será devastador, considerando que a defesa institucional do nosso projeto ético-político profissional, no âmbito da República, passa fundamentalmente pelo Conjunto CFESS-CRESS, de modo que assenta o risco de a profissão ser jogada, em curto prazo, a contextos, dentro da divisão sociotécnica do trabalho, já superados com a densa e histórica luta que travamos e continuamos a travar, como o trabalho não remunerado e as práticas terapêuticas, sem delongar sobre o retrocesso no significado social e ético da profissão.

Diante deste iminente ataque, nosso posicionamento é o mesmo em relação às nossas conquistas, ou seja, de que não há o que se negociar, em qualquer espaço, principalmente no âmbito legislativo, acerca dos termos e dispositivos desta PEC, dado que isso seria compactuar com o adentrar avassalador do neoliberalismo e do aprofundamento da precarização da profissão de assistente social e também das outras profissões.

Com isso, sem prejuízo dos necessários enfretamentos jurídicos, reivindicamos a imediata retirada da PEC 108 do Congresso Nacional, preservando o caráter público, laico e autônomo dos Conselhos Profissionais e principalmente os direitos dos/as trabalhadores/as dessas entidades e de toda a classe trabalhadora.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio à retirada do Conselho Federal de Serviço Social e outras Entidades da Composição do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad)**

Nós, assistentes sociais, reunidas e reunidos no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado de 5 a 8 de setembro de 2019 em Belém (PA), declaramos nosso repúdio à decisão do governo federal de extinguir, através de Decreto nº 9926/2019, as 13 (treze) vagas da sociedade civil do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad). Essa medida ocorreu de forma arbitrária, autoritária e antidemocrática, reforçando a lógica proibicionista no campo das drogas e demonstrando um profundo desconhecimento sobre a temática e a necessidade do debate amplo, ético e comprometido com usuários de drogas e seus familiares neste país.

Lamentamos esse retrocesso histórico, que coloca a política sobre drogas desconectada da dura realidade, ratificando uma política higienista, racista e criminalizadora, que historicamente estamos tentando superar.

Considerando que a participação da sociedade civil nos espaços de controle social é uma garantia apresentada pela Constituição Federal de 1988 e que as instâncias como os Conselhos de Políticas Públicas se apresentam como espaços democráticos de debate e de deliberação coletiva, reafirmamos a importância histórica da participação do Conselho Federal de Serviço Social no Conad e reivindicamos a imediata revogação do ato normativo desse governo, recompondo este Conselho de Direito com respeito e valorização da participação popular para efetivo controle social da política sobre drogas.

#CFESSépralutar  
#participacaopopular  
#controlesocial

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio ao governo federal pelo cancelamento da Conferência Nacional de Assistência Social**

Nós, assistentes sociais, reunidas e reunidos no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado de 5 a 8 de setembro de 2019 em Belém (PA), manifestamos nosso repúdio ao governo federal brasileiro pelo cancelamento das Conferências de Assistência Social, confirmado sua inabilidade com a administração pública, sua repulsa sobre a importância e o significado do controle social e participação popular, sua escolha por atitudes antidemocráticas, ditatoriais e seu alinhamento com os interesses do capital, se colocando contra a classe trabalhadora e a participação popular.

Mesmo diante dessa atitude autoritária do governo federal, a sociedade civil tem mantido esforços para organização de conferências, numa resistência importante no bojo do controle social e da participação social.

Reconhecendo os esforços políticos desse movimento, que possui repercussão nacional, reivindicamos a garantia do orçamento federal para realização da Conferência Nacional Democrática e o cumprimento das atribuições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) no recebimento das deliberações construídas nas conferências municipais e estaduais, acentuando sua legitimidade, sendo efetivo seu cumprimento nas instâncias municipais, estaduais e nacional.

**#SUASRESISTE**  
**#emdireitosdaclassetrabalhadoranaosemexe**

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de repúdio à política genocida do governo do estado do Rio de Janeiro**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado nos dias 5 a 8 de setembro na cidade de Belém (PA), vimos por meio desta denunciar as ações de incentivo à apologia à violência, discursos de ódio e ações promovidas pelo governo do estado do RJ, que incitam o uso desproporcional da força pelos órgãos de segurança pública do estado, e desrespeitam preceitos fundamentais, como o direito à vida e à presunção de inocência, o direito à segurança, à dignidade da pessoa humana, ou seja, a prevalência dos direitos fundamentais, o que se configura como frontalmente conflitante com sua função de chefe do Executivo Estadual.

A política de segurança do estado, expressa na "Guerra às Drogas" e na defesa da figura jurídica da "excludente de ilicitude", é um ataque aos/as pobres e aos/as negros/as, que são a maioria dos/as moradores/as de favelas e periferias. É uma guerra pra manter a dominação desse sistema, dessa classe. É também um plano de extermínio de negros/as no Brasil, que acontece desde sempre, mas que nesta conjuntura se torna mais intenso e naturalizado, pois temos um governo que afirma, com todas as palavras, símbolos e ações, ser genocida.

São homicídios de jovens, em sua maioria negros/as, pobres e residentes de regiões periféricas e das favelas, que se somam aos números que crescem de forma acelerada no Rio de Janeiro. Tendo como princípio fundamental a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo, reafirmamos nosso posicionamento contrário à política de morte em curso no estado.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio ao feminicídio e à cultura de violência contra as mulheres**

O alto índice de feminicídios e violência contra as mulheres no Brasil está alarmante: apenas nos dois primeiros meses do ano de 2019, foram registrados mais de 200 casos de feminicídio, sendo precedidos por 1.173 casos de feminicídio em 2018. Lamentavelmente, não existe uma base de dados unificada que indique o número total de feminicídios até a presente data.

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS, não suportamos mais a dor da perda e o descaso do Estado. Precisamos romper com a cultura machista, que dissemina a imagem da mulher enquanto propriedade masculina; objetifica os corpos das mulheres e consente a violação desses corpos; julga o comportamento feminino e justifica a violência exercida contra as mulheres, imbuídos por um padrão moralista, hipócrita e patriarcal; e legitima um governo que fecha os olhos solenemente para a violência contra as mulheres e, portanto, também é responsável pela morte de cada uma delas e pelo transtorno causado a toda a sociedade.

A nossa categoria profissional não pactuará com esta cultura de morte. Assim, repudiamos a realidade de extermínio cotidiano de mulheres e reivindicamos que medidas sejam tomadas pela garantia da vida das mulheres brasileiras.

Em sua maioria, as mulheres vítimas de violência no Brasil são pretas e pobres e nós sabemos que esta estatística revela a misoginia, o racismo e a luta de classes que acompanham a história de nosso país. O extermínio das mulheres do Brasil requer respostas urgentes do Estado.

Enquanto esta realidade for negada ou menosprezada pelas autoridades públicas, nós não teremos o cumprimento dos princípios constitucionais e da Lei Maria da Penha, que garantem às mulheres a vida, a dignidade, a igualdade e o respeito. Até quando vão nos matar? Exigimos políticas públicas efetivas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Pela vida das mulheres!  
Marielle Franco presente!**

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio ao feminicídio e à cultura de violência contra as mulheres no DF**

O alto índice de feminicídios e violência contra as mulheres no Distrito Federal está alarmemente: o número de feminicídios aumentou em 16% nos cinco primeiros meses do ano de 2019, totalizando 21 casos até a presente data. Infelizmente, a última vítima desta violência letal foi uma companheira de profissão, a assistente social Pedrolina Silva.

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS, não suportamos mais a dor da perda e do descaso do Estado. Precisamos romper com a cultura machista, que dissemina a imagem da mulher enquanto propriedade masculina; objetifica os corpos das mulheres e consente a violação desses corpos; julga o comportamento feminino e justifica a violência exercida contra as mulheres, imbuída de um padrão moralista, hipócrita e patriarcal; e legitima um governo que fecha os olhos solenemente para a violência contra as mulheres e, portanto, também é responsável pela morte de cada uma delas e pelo transtorno causado a toda sociedade.

A nossa categoria profissional não pactuará com esta cultura de morte. Assim, repudiamos a realidade de extermínio cotidiano de mulheres e reivindicamos que medidas sejam tomadas pela garantia da vida das mulheres do DF. Em sua maioria, as mulheres vítimas de violência no Brasil são pretas e pobres e nós sabemos que esta estatística revela a misoginia, o racismo e a luta de classes que acompanham a história de nosso país. O extermínio das mulheres do DF e do Brasil requer respostas urgentes do Estado. Enquanto esta realidade for negada ou menosprezada pelas autoridades públicas, nós não teremos o cumprimento dos princípios constitucionais e da Lei Maria da Penha, que garantem às mulheres a vida, a dignidade, a igualdade e o respeito. Até quando vão nos matar? Exigimos políticas públicas efetivas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Pela vida das mulheres!**

**Marielle Franco presente!**

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio contra a postura LGBTfóbica e de censura imposta pela gestão da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro**

Nós, assistentes sociais, delegados/as e convidados/as reunidos/as no 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado entre 5 e 8 de setembro de 2019, na cidade de Belém (PA), fomos surpreendidos pela notícia de que a prefeitura do RJ utilizou o seu aparato repressivo com ordem de recolhimento de todos os livros de história em quadrinhos (HQ) de título "Vingadores, a Cruzada das Crianças", por ter dois personagens masculinos em beijo homoafetivo, sob a alegação de que "traz conteúdo sexual para menores", inclusive com ameaças de cassação de alvará da Bienal do Livro do Rio de Janeiro, maior evento literário do país, que fomenta a cultura e o conhecimento.

O recolhimento da publicação, que foi lançada em 2010 e era comercializada observando as determinações legais, expressa nitidamente a censura e a posição homofóbica, com fortes características de obscurantismo do capitalismo, com fortes marcas do fundamentalismo religioso.

Cabe ressaltar que, no atual governo, em todas as esferas, têm sido instaurados desmanches e desconstruções de direitos que atingem diretamente (mas não exclusivamente) a população LGBTQIA+, desde a extinção no Conselho Nacional de Direitos LGBT, simbolicamente no dia 28 de junho (Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+), bem como o apagamento e invisibilização dos dados de morte e extermínio desta população e, ainda, a desconstrução das políticas públicas, como o Programa Estadual Rio sem Homofobia, que atualmente se encontra sem recursos para atendimento e funcionamento mínimo.

Há ainda que se considerar que o Brasil tem o maior índice mundial de mortes de pessoas LGBTQIA+, configurando 1 (uma) morte a cada 16 (dezesseis) horas, sendo, além de assassinatos, alto número de mortes por suicídios, que têm total ligação com a hiperssexualização da pauta, o que incide diretamente na saúde mental dessa população. Tal atitude se caracteriza com fortes indícios de conduta criminosa, o que necessita ser apurado pelas instâncias devidas para providências cabíveis.

O projeto ético-político do Serviço Social defende a liberdade como valor ético central e atua na perspectiva da defesa intransigente dos direitos humanos, lutando pela laicidade, lutas antirracistas, LGBTQIA+ e de classes e, deste modo, manifestamos total repúdio.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio contra o Ato Médico, incentivado pela Associação Nacional dos Médicos Peritos**

Nós, assistentes sociais reunidos/as 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado de 5 a 8 de setembro de 2019 em Belém (PA), declaramos nosso repúdio ao Ato Médico imposto pela Associação Nacional dos Médicos Peritos (ANMP), em detrimento do que é preconizado pela Convenção da ONU de 2007, pela Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão), Lei nº 8742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Lei Complementar nº 142/2013.

Todas as referidas legislações garantem o modelo biopsicossocial, tendo como resultado a avaliação multiprofissional na concessão de benefícios previdenciários e assistenciais às pessoas com deficiência. Entretanto, o tensionamento pela imposição do retorno ao modelo biomédico, e que tem sido pautado nos espaços de construção e representação dos direitos da pessoa com deficiência pela ANMP, ignora todas as especificidades referentes ao universo que abarca não apenas o conceito de deficiência, mas, sobretudo, todas as características de graduação de cada limitação apresentada pelos/as cidadãos/ãs requerentes desses benefícios sociais.

O Ato Médico significa um retrocesso de parâmetros de inclusão e vai contra todas as legislações vigentes que se referem à avaliação da pessoa com deficiência, buscando concessões de benefícios com avaliações justas e igualitárias.

**Não passarão!**

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio ao Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019**

As/Os assistentes sociais participantes do 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, reunidas/os em Belém (PA), de 5 a 8 de setembro de 2019, manifestam repúdio ao Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 e suas alterações, que extinguem e estabelecem diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

O governo já excluiu mais de 734 órgãos, dentre eles ao menos 35 que foram instituídos por decretos, como o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea); Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap); Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae); Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (CNCD/LGBT); Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI); Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade); Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena; Comissão Nacional de Florestas (Conaflor); Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção (CTPCC); Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp); Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT); Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH); Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad); Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Além disso, houve a recriação de alguns conselhos com formatações não paritárias, de limitação à participação da sociedade civil organizada e indicação de membros do governo.

Um retrato de desmonte explícito da Política Nacional de Participação Social (PNPS), criada em 2014, culminando no progressivo ataque à participação popular e às conquistas democráticas no país.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

***Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS***

## **Moção de Repúdio às ações de ingerência/intervenção impetradas pelo Ministério da Educação**

As/Os assistentes sociais presentes ao 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, reunidos em Belém-PA, no período de 5 a 8 de setembro de 2019, vêm a público manifestar total repúdio às ações de ingerência/intervenção impetradas pelo Ministério da Educação, ao insistir na nomeação de candidatos menos votados nas consultas às comunidades acadêmicas das universidades e institutos federais, até agosto deste ano.

Tais atitudes corroboram e reafirmam, de maneira escancarada, a direção ideopolítica escolhida pelos atuais mandatários do país, que é de absoluto desprezo pelos processos democráticos e autonomia universitária, garantidos na Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, reiteramos a moção de repúdio aprovada durante o 2º Seminário Nacional, Serviço Social e Direitos Humanos, ocorrido em 8 e 9 de agosto, em Salvador (BA), que trata da não nomeação da assistente social Georgina Gonçalves dos Santos (Gina), mulher negra e lésbica, que obteve 80% dos votos na consulta, ficando em primeiro lugar na lista tríplice da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB).

A não nomeação da professora Georgina também revela a face machista, racista, misógina e homofóbica, autoritária e ultraconservadora do desgoverno federal, que, destilando seu ódio, prefere desrespeitar a vontade da comunidade, nomeando o terceiro colocado, homem branco, hétero e cis, numa universidade que tem a característica peculiar e maioria eminentemente negra, que prima pelo respeito às diferenças, marcando as relações e dando maior visibilidade à população do Recôncavo Baiano, território de extrema importância histórica e cultural para o estado da Bahia e para o país, nas suas lutas populares e independência, de fato e de direito.

Assim, além de referendar a moção aprovada durante o Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos, expressamos nossa solidariedade à professora Georgina (Gina), reconhecendo sua trajetória e compromisso com a construção da universidade pública e de qualidade.

Por fim, conclamamos o conjunto da categoria de assistentes sociais ao entendimento e necessidade de demarcar campo na resistência e luta contra qualquer forma de desmonte e destruição de políticas públicas e direitos sociais, para além das retóricas, mas na promoção de práticas e pensamentos que consolidem o histórico de resistência da profissão.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio as ações dos funcionários do supermercado Ricoy em São Paulo**

Nós, assistentes sociais reunidos/as no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, repudiamos veementemente as ações perpetradas, autoritárias e abusivas dos funcionários do Supermercado Ricoy em São Paulo (SP), diante do caso de tortura a um adolescente negro da periferia de São Paulo.

Em julho de 2019, o adolescente, que vive em situação de rua, foi brutalmente torturado pela equipe de segurança após furtar duas barras de chocolate. Esse jovem foi levado para uma sala no interior do supermercado, onde, despido de suas roupas, foi torturado, chicoteado, amordaçado e amarrado como forma de "castigo" mediante ao ato praticado.

O Supermercado Ricoy é uma rede privada de comércio de alimentos, presente em diversas cidades no estado. Os seguranças que torturaram o adolescente são contratados por uma empresa da área terceirizada, cujo dono é ex-policial. O Ricoy, mesmo se posicionando contra a ação violadora de direitos humanos, não contribuiu para o processo de responsabilização civil e ou criminal da prática de tortura.

Esse fato nos comprova que a sociedade brasileira vive, reproduz, e se consolida por meio da ideologia do racismo, materializado em ações cotidianas. Trata-se de questão análoga ao processo escravocrata no âmbito da reprodução singular, coletiva e material da vida.

Vivemos em uma sociedade capitalista, amparada pelos interesses da burguesia, que detém a hegemonia do poder econômico, político e cultural. O Brasil, inserido nesta ordem societária, baseia-se na concepção punitiva que legitima tais práticas. Essa barbárie impulsiona a indignação de militantes do movimento da criança e do adolescente, do movimento negro e dos direitos humanos. Sendo uma violação bárbara de todos os princípios fundamentais que alicerçam nosso projeto ético-político e nossa atuação profissional, repudiamos veementemente condutas criminosas dessa natureza, conforme noticiadas nas mídias sociais, pois essas posturas violam direitos do/a adolescente e de toda nossa sociedade, que perpassa o racismo estrutural e o preconceito a pessoas em situação de rua.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## Moção em defesa da profissionalização e existência das políticas públicas

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado de 5 a 8 de setembro de 2019 em Belém (PA), declaramos nossa defesa da profissionalização das políticas públicas como garantia de qualidade e continuidade do atendimento ofertado à população que acessa os serviços, programas e benefícios.

Nesse sentido, declaramos nosso repúdio à terceirização, privatização e voluntarismo pautados pelo (des)governo federal nas políticas públicas, ameaçando a qualidade, continuidade e existência das políticas públicas brasileiras, retirando direitos da classe trabalhadora e, por consequência, degradando a vida de trabalhadoras e trabalhadores que acessam e operacionalizam os serviços das políticas públicas, em especial no que diz respeito à segurança social.

Assim, reivindicamos a imediata revogação:

1. Da Emenda Constitucional nº 95;
2. Da Lei da Terceirização;
3. Das leis e programas de voluntariado;
4. Da Reforma Trabalhista.

Também reivindicamos a retirada imediata da proposta de Reforma Previdenciária, que tramita no Senado Federal.

Defendemos, portanto:

1. Realização de concurso público, com efetivo chamamento, para todas as políticas públicas;
2. Garantia e realização de educação permanente em todas as políticas públicas e para todos/as os/as trabalhadores e trabalhadoras;
3. Garantia de orçamento público que viabilize o funcionamento, com qualidade, dos serviços públicos, universidades, escolas e unidades da educação infantil;
4. Combate ao assédio moral;
5. Reconhecimento e respeito à legitimidade do controle social e participação popular;
6. Reconhecimento das políticas públicas como direito social e humano;
7. Valorização das trabalhadoras e trabalhadores que operacionalizam as políticas públicas.

Pela gratuidade, laicidade, estatização, acesso universal, com orçamento público, qualidade e caráter presencial das políticas públicas como direito humano e social.

#nенhumdireitoamenos

#emdireitosdaclassetrabalhadoranaosemexe

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

## **Moção de Repúdio contra a instituição da fundação pública na Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo**

Nós, assistentes sociais presentes no 48º Encontro Nacional do Conjunto Cfess-Cress, realizado no período de 5 a 8 de setembro de 2019 na cidade de Belém (PA), expressamos nosso repúdio à proposta de criação, no Espírito Santo, de uma fundação pública de direito privado, que tem por objetivo a administração dos hospitais públicos estaduais.

Repudiamos os vários ataques aos direitos dos/as trabalhadores/as, resultado desse atual governo, que é ultraliberal, conservador e reacionário, e segue, em passos largos, concretizando e intensificando um projeto baseado no desmonte das políticas sociais, nas privatizações, na terceirização irrestrita e nas contrarreformas, dentre essas as reformas trabalhista e previdenciária.

É notório que enfrentamos hoje um cenário de desemprego e precarização das condições de trabalho, haja vista as diferentes modalidades contratuais e a total flexibilização das relações empregatícias estabelecidas com a recente reforma trabalhista.

Nesse sentido, repudiamos iniciativas de privatização da saúde por meio de organizações sociais (OS), fundações, cooperativas médicas, entre outras modalidades que desresponsabilizam o Estado e que imprimem um caráter mercadológico à saúde pública. Tais iniciativas representam retrocessos e atingem diretamente as/os trabalhadoras/es, rebaixando salários e precarizando as condições de trabalho, alcançando principalmente a população usuária do SUS, que fica à mercê da expansão dos planos privados de saúde.

Repudiamos a proposta de instituição da fundação no estado do Espírito Santo, pois rompe com o fundamento da cidadania estabelecido na Constituição de 1988 e contribui para a destruição do Sistema Único de Saúde, conquista da organização popular nos marcos da Reforma Sanitária. O desenho proposto pelo governo estadual centra forças no modelo biomédico, de fortes vínculos com empresas farmacêuticas e médico-hospitalares, na rede privada de assistência e nos financiamentos nacionais e internacionais diversos.

Por não haver valorização do controle social, por ser uma gestão de recursos humanos centralizadora e normativa, intensificando a extinção do quadro de servidores/as públicos/as da saúde, o que gera a exacerbação da rotatividade dos/as profissionais contratados/as que ali atuam, gerando baixa qualidade no atendimento prestado e a própria descontinuidade do serviço, repudiamos iniciativas dessa natureza.

Repudiamos essa direção, que vem ampliando e concretizando medidas que impactam diretamente no trabalho dos/as assistentes sociais, que também se inserem nessa classe, a trabalhadora. Repudiamos ações que promovem e reforçam a desresponsabilização do Estado.

Diante disso, nós, assistentes sociais, dizemos NÃO às diferentes formas de terceirização das políticas públicas, dentre elas a criação de fundações públicas de direito privado, tal qual está sendo proposta pelo governador do Espírito Santo.

Seguiremos lutando e não apoiaremos retrocessos!



Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio contrária à Contrarreforma da Previdência**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS em Belém (PA), realizado de 5 a 8 de setembro de 2019, repudiamos o texto final da PEC nº 06/2019, que modifica o sistema de previdência social. Repudiamos também a liberação de emendas parlamentares ao longo do processo de debate e aprovação do texto da PEC nº 06/2019. Compreendemos que a Contrarreforma da Previdência aprofunda a desigualdade social no Brasil e inviabiliza a proteção social dos/as trabalhadores/as e seus/suas familiares/dependentes, principalmente mulheres, idosos/as, crianças, pessoas com deficiências e trabalhadores/as rurais.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção Contra os desmontes das políticas sociais públicas, com destaque à ameaça da educação pública brasileira**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS em Belém (PA), realizado de 5 a 8 de setembro de 2019, repudiamos todas as formas de desmontes nas políticas sociais públicas, com destaque à educação pública brasileira.

A contrarreforma do Estado capitalista pelo Programa *Future-se* compromete a garantia da educação pública, presencial, gratuita, laica e referenciada e viola o tripé ensino, pesquisa e extensão, algo indissociável no processo formativo de qualidade.

A intensificação do sistema neoliberal tem como implicações a mercadorização da educação pública, que significa a captura do fundo público pela iniciativa privada e a precarização das condições de trabalho e formação profissional. Assim, não aceitamos nenhuma regressão de direitos sociais, que são inegociáveis.

Por essa razão, exigimos o retorno dos recursos financeiros públicos à educação pública em nível municipal, estadual, federal e distrital, para que suas atividades se restabeleçam, garantindo o acesso e as condições de permanência das/os estudantes, tanto em nível de graduação como de pós-graduação.

Exigimos também que o Estado brasileiro retome os recursos públicos da ciência, pesquisa e tecnologia, pois é um dos instrumentos que contribui para a soberania de um país mais autônomo, conservando as suas riquezas naturais, intelectuais, culturais e toda a sua diversidade social.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

***Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS***

## Moção de Repúdio ao desmonte da seguridade social

A classe trabalhadora vive um dos momentos mais graves da história democrática brasileira. São amplos ataques, no que tange aos direitos conquistados arduamente na luta das gerações anteriores.

Trata-se de um extensivo projeto que ameaça objetivamente a sobrevivência dos/as trabalhadores/as brasileiros/as, restringindo ou desprezando acesso às políticas públicas fundamentais à população.

A Emenda Constitucional 95/2016 retira o financiamento das políticas sociais e provoca a descontinuidade de seus serviços, configurando-se como uma ameaça aos nossos direitos constitucionais.

Esse projeto visa à transferência de recursos da seguridade social para o capital privado. Mais uma vez, tenta-se impor a dívida dos patrões à classe trabalhadora. Essa dívida não é nossa! Com isso, se intensifica a desigualdade social, colocando em risco o futuro de milhões de brasileiros/as.

O processo de privatização dos serviços públicos significa a completa mercantilização dos direitos sociais. Por isso, nós, assistentes sociais reunidos/as no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, nos posicionamos contra o desmonte da política de previdência, o que ataca o Sistema de Seguridade Social enquanto legado político da sociedade brasileira e amplifica a desproteção social da classe trabalhadora.

Da mesma forma, o direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) também vem sendo alvo constante das medidas de ajuste fiscal, repercutindo com cada vez mais restrições e burocratização o seu acesso e garantia.

Somam-se a isso os ataques ao próprio Serviço Social na previdência, o que fere o exercício profissional do/a assistente social, bem como seu compromisso com a informação, socialização e mediação no acesso aos direitos previdenciários e de assistência social.

Destaca-se também o INSS Digital, implantado em todo o Brasil nas Agências da Previdência Social (APS), que cumpre um papel excludente de uma parcela significativa da população, a qual não tem acesso às tecnologias digitais, confundindo, desinformando e, dessa forma, negando o acesso ao direito para os/as usuários/as.

No âmbito do SUAS, importante conquista da nossa sociedade no campo da proteção social, enfrentamos um grave ataque à sua concepção enquanto direito social e obrigação do Estado, com aumento das parceirizações/terceirizações, com o avanço do desfinanciamento federal dos serviços, programas e benefícios, implicando na qualidade e continuidade dos espaços e na precarização das condições e relações de trabalho. Em contrapartida, há o avanço do primeiro-damismo, da lógica da caridade e do voluntariado, muitas vezes desrespeitando a laicidade do Estado e incapazes de dar respostas efetivas às necessidades sociais que emergem frente ao contexto de desigualdade gerado pelo capital.

No âmbito da saúde, difunde-se a tendência de privatização e mercantilização, beneficiando o mercado e tratando a saúde como um bem, ao invés de um direito. Soma-se a isso o desrespeito à construção coletiva e ao caráter deliberativo do controle social, bem como aos

princípios e diretrizes da política de saúde, historicamente construídos desde a Reforma Sanitária. A exemplo disso, destaca-se o ataque às RAPS (Redes de Atenção Psicossocial em Saúde), a fragilização da Política Nacional de Redução de Danos, ao combate de DST/AIDS, a extinção das comissões tripartites relacionadas à saúde e segurança do trabalho, bem como os retrocessos quanto à prevenção e ao cuidado de pessoas que fazem uso de álcool e de outras drogas. Nesse sentido, a nova Lei Antidrogas estimula as internações compulsórias, o que impulsiona as comunidades terapêuticas com financiamento público, indo na contramão das diretrizes da Reforma Psiquiátrica e violando os direitos individuais mais básicos e a dignidade humana.

Em uma perspectiva de seguridade social ampliada, se reconhece que o ataque à educação, explícito no desfinanciamento pelo corte de verbas, na priorização da educação privada em detrimento de instituições estatais e no projeto de uma educação firmada no produtivismo e sem formação crítica ou política, é completamente incompatível com a integralidade das políticas e sua qualidade.

Os ataques à seguridade social em curso no Brasil são o quadro de um projeto burguês que ameaça concretamente a vida dos/as trabalhadores/as. Nenhum direito a menos! Nós, assistentes sociais, seguimos em luta constante pela seguridade social brasileira!

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio à aprovação resultante da mensagem do Executivo n° 121/2019**

As/Os assistentes sociais presentes ao 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS, na cidade de Belém (PA), apresentam a Moção de Repúdio à aprovação resultante da mensagem do Executivo n° 121/2019, pelos/as deputados/as da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que altera a Lei n° 9.688/2011, de reestruturação da carreira dos/as profissionais do Sistema Socioeducativo, autorizando o porte de arma para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo na realização de suas atribuições de escolta, conforme o disposto abaixo:

Art. 1º O inciso III do art. 8º da Lei n° 9.688, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

III – Agentes de Segurança Socioeducativo: as atribuições deste cargo se dividem em:

(...)

p) realizar escolta armada em cumprimento às requisições das autoridades competentes e nos apoios a atendimento interno, hospitalar e saídas autorizadas;

q) escolta armada nas transferências entre os Centros de Atendimento Socioeducativo, intermunicipais e interestaduais.

Repudiamos a sua propositura e, considerando que a lei ainda não foi sancionada, solicitamos ao governador do estado de Mato Grosso o voto aos itens “p” e “q” do PL, por considerar que os mesmos ferem frontalmente o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o SINASE, bem como todos os tratados de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Apoio ao Povo Waiãpi**

Nós, assistentes sociais reunidos/as no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS em Belém (PA), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2019, manifestamos apoio ao povo Waiãpi, que vem sofrendo perseguições e outras formas de violência, culminando com a morte do chefe Emyra Waiãpi.

Entendemos que as investigações sobre a morte do chefe Emyra precisam gerar responsabilização dos/as envolvidos/as, tendo em vista a fragilidade nas provas que minimizam a morte dessa liderança indígena.

Nos últimos anos, o território Waiãpi vem sofrendo com invasões de garimpeiros e essa população indígena luta para permanecer em seu território de fato e de direito, garantido pela Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, é imprescindível que as autoridades assumam a responsabilidade na proteção e assistência aos povos indígenas, pois o descaso do poder público também é uma forma de violência e que, se nada for feito, essa aldeia será extermínada por garimpeiros e pela própria ineficiência e omissão do Estado.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio contra a precarização do trabalho e assédio moral aos/as trabalhadores/as do Suas na política de assistência social**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado em Belém do Pará, entre os dias 5 e 8 de setembro de 2019, repudiamos a retirada de direitos do conjunto dos/as trabalhadores/as brasileiros/as, no âmbito da política de assistência social, práticas assistencialistas e clientelistas, que ocasionam a precarização do trabalho e o assédio moral no âmbito do Suas, interferindo no atendimento às necessidades sociais da população brasileira.

Denunciamos a ausência de condições técnicas e éticas, os cargos comissionados (cargos políticos), os processos seletivos com tempo determinado e sem vínculos estatutários e/ou celetistas, além da falta de qualificação que se dá desde o momento da contratação à permanência no cargo. Também o retrocesso e a volta da execução da política por práticas voluntárias e não com profissionais concursados/as, o que fere o projeto ético-político profissional.

Ressaltamos ainda o assédio moral e institucional que os/as trabalhadores/as do Suas vêm enfrentando. Uma violência cruel e perversa, que adoece o/a trabalhador/a, com acusações injustas, violências psicológicas por parte de gestores/as autoritários/as, o que coloca o/a trabalhador/a em situações de humilhações, constrangimento e adoecimento de longa duração.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Apoio à estruturação do curso de Serviço Social**

As/Os assistentes sociais participantes do 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, reunidas/os em Belém (PA), de 5 a 8 de setembro de 2019, manifestam seu apoio à estruturação do curso de Serviço Social na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) e à luta pela contratação de corpo docente adequado para execução de seu projeto político pedagógico e com a qualidade da formação profissional em Serviço Social.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de repúdio aos cortes no âmbito da Capes/CNPq**

Os/As delegados/as, observadores/as e convidados/as presentes ao 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, reunidos/as entre os dias 5 e 8 de setembro de 2019 na cidade de Belém do Pará, vêm a público manifestar repúdio aos recorrentes cortes no âmbito da Capes/CNPq, que resultam no desfinanciamento da pesquisa e da ciência no Brasil.

Defendemos a produção do conhecimento na área do Serviço Social, tanto no âmbito da graduação como na pós-graduação.

Destacamos que o número de programas de pós-graduação com cursos de mestrado acadêmico e doutorado no Brasil é de 38 e 20, respectivamente, representando apenas 1,4% do recurso destinado à pesquisa no Brasil.

Temos presenciado a nítida tentativa de extinção do CNPq, com a fusão com a Capes, além dos intensos cortes no financiamento da política de educação e crescente diminuição dos recursos no âmbito do eixo da ciência e tecnologia, para o desenvolvimento social, em que as produções do Serviço Social se enquadram.

Não aos cortes! Sim à produção de conhecimento com financiamento público! Exigimos a garantia do investimento na educação e a manutenção e ampliação do recurso destinado às pesquisas e ciência no Brasil!

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de repúdio ao ataque neofacista ao espaço Al Janiah em São Paulo**

Os/As assistentes sociais reunidos/as em Belém do Pará, para o 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, repudiam veementemente o ataque neofacista desferido, na madrugada do dia 1º de setembro de 2019, contra o Al Janiah, espaço político e cultural, com bar e restaurante de culinária árabe no bairro do Bixiga (São Paulo), onde política, arte, cultura, música e cinema se expressam criticamente por meio de eventos, cursos, teatro, lançamentos de livros, exibições de filmes e exibições fotográficas.

Por volta de 3h30 da madrugada, um grupo de cinco pessoas se aproximou da porta do local e atacaram os/as frequentadores/as e trabalhadores/as com spray de pimenta e ameaças de faca em punho. O ato foi prontamente repelido por seguranças, tendo o grupo fugido do local.

Consideramos o ato como um nítido recado da reconfiguração de movimentos neofascistas na cidade, sob os recentes anseios das ações de extrema-direita no país, capitaneadas pelo (des)governo federal.

O alvo destes covardes não foi aleatório. Com mais da metade do quadro de trabalhadores/as em situação de refúgio da Palestina, da Síria e imigrantes de Cuba, Argélia, militantes antifascistas, nordestinos e sulistas, o Al Janiah se tornou um local de referência paulistana para o encontro de lutadores e lutadoras políticas, que, inspirados/as pela permanente bandeira empunhada pela libertação da Palestina, exercem seu direito constitucional de expressão política e revigoram seus afetos e suas alegrias na resistência e nas aspirações revolucionárias.

Racismo, xenofobia e fascismo não serão tolerados por esta categoria profissional, que soma hoje todos os esforços possíveis para elevar a nossa solidariedade ao povo palestino e às demais pessoas oriundas do refúgio de guerras e outras desumanizações impelidas pelo capital.

**Abaixo o Sionismo na palestina!**

**Por uma Palestina livre, laica e independente!**

**Racistas e fascistas não passarão!**

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## Moção de Repúdio à Lei 3.528/2019 – Estado do Tocantins

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS, de 5 a 8 de setembro de 2019 em Belém (PA), com o tema a “Voz resiste, a fala insiste, quem viver verá!”, vimos, por meio desta moção, repudiar a aprovação da Lei 3.528, de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre o cadastro Estadual de Usuários e “Dependentes” de Drogas no Estado do Tocantins, de autoria da deputada estadual Valderez Castelo Branco (PP), que desrespeita, no âmbito dos direitos sociais e humanos, o princípio constitucional de privacidade individual e da autonomia humana, e criminaliza os/as usuários/as de substâncias psicoativas e legitima retrocessos na luta histórica da política de saúde pública, principalmente no que tange às Reformas Sanitária e Psiquiátrica.

O Sistema Único de Saúde (SUS), há quase 30 anos, vem estruturando uma política de atenção e atendimentos à população usuária de substâncias psicoativas, instituindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), composta por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centros de Convivência e Cultura, Unidades de Acolhimento, Unidades Básicas de Saúde e leitos hospitalares em hospitais gerais. Orientada pela Lei 10.216/2001, que estabelece a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, e pautada pela Reforma Psiquiátrica, a RAPS foi criada para atender pessoas que fazem uso abusivo dessas substâncias psicoativas, garantindo o cuidado integral à saúde, com dignidade e respeito, superando a lógica e o modelo de isolamento e de privação do convívio social, estabelecidos pelos manicômios.

Essa lei retrocede quando propõe a criação de um cadastro estadual, contendo informações privadas dos sujeitos que utilizam substâncias psicoativas, justificando que os dados serão de caráter estatístico e de planejamento. Ao utilizar informações pessoais, a lei infringe o artigo 5º, inciso X da Constituição Federal de 1988, que garante inviolabilidade da intimidade e da vida privada.

É inaceitável um cadastro sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, comprovando a utilização dessas informações para cumprir objetivos policiais, repressivos e de criminalização do sujeito, em especial da população negra, pobre e periférica. É questionável a criação desse cadastro, visto que o SUS já possui diversos sistemas de informação que tratam da notificação de agravos e doenças relacionados à saúde, como é o caso do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), do SIH/SUS (Sistema de Informações Hospitalares do SUS), dentre outros. Tais sistemas subsidiam a prevenção e a promoção da saúde de milhões de pessoas, além do planejamento das ações prioritárias do SUS, inclusive das ações de saúde mental.

Nós sustentamos radicalmente a luta da Reforma Psiquiátrica, defendemos uma sociedade sem manicômios e sem privação de liberdade. Defendemos a liberdade e a subjetividade das pessoas, o cuidado à saúde por meio da política pública de saúde. Defendemos o SUS 100% público, estatal, gratuito, universal e de qualidade.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.



*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio ao Decreto nº 10.003/2019**

As/Os assistentes sociais participantes do 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, reunidas/os em Belém (PA), de 5 a 8 de setembro de 2019, manifestam seu repúdio ao Decreto nº 10.003, de 4 de setembro de 2019, que altera a composição e o funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), uma vez que interfere radicalmente na sua organização, esvaziando e engessando este órgão colegiado responsável pela fiscalização, planejamento e o monitoramento da política nacional de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, o que representa mais um forte ataque à democracia e ao controle social.

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## Moção em Defesa da Educação Pública

As/Os assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS se manifestam em defesa da educação pública, gratuita, laica e de qualidade, tendo em vista os fortes ataques do governo federal ao direito à educação, impossibilitando estudantes de seguirem sua formação acadêmica pelo corte de bolsas (de assistência estudantil, de pesquisa e de extensão); pelo corte de verbas primordiais ao funcionamento das universidades (pagamento de energia, água e produtos de limpeza); pela precarização do trabalho das/os profissionais da educação (retirada das gratificações, censura, demissão de terceirizadas/os, entre outras medidas); e pela mercadorização do ensino público (com propostas de privatização da política educacional).

O cenário mencionado retrata medidas de desmonte da educação pública no Brasil, importando ressaltar que as universidades públicas representam o contraponto e a resistência ao projeto mercadológico, que é hegemônico na atualidade.

Para além da realidade desanimadora das universidades federais, enfrentamos, no Distrito Federal, o processo de militarização das escolas públicas de educação básica, relegando as/os filhos/as da classe trabalhadora e submetendo-as/os aos ditames da força repressora do Estado, ao substituírem educadores/as por policiais dentro de nossas escolas. Nós, assistentes sociais, assumimos a defesa de uma política de educação garantidora de autonomia, consciência crítica e cidadania à sociedade.

**Gritamos por uma educação transformadora e comprometida com as necessidades da população brasileira!**

**Não ao “Future-se”! Não à “Escola Sem Partido”!**

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*

## **Moção de Repúdio contra o retrocesso no acesso das pessoas com deficiência a direitos sociais e previdenciários**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado de 5 a 8 de setembro de 2019 em Belém (PA), declaramos nosso repúdio a toda forma de burocratização de acesso da pessoa com deficiência aos diretos previdenciários e sociais, que fazem parte do rol de direitos conquistados historicamente por esse segmento.

Nesse sentido, reforçamos nosso posicionamento contrário às recorrentes tentativas de alteração dos formulários e sistema de avaliação social e perícia médica do INSS, defendendo que não se fala da pessoa com deficiência sem ela, e não se fazem alterações nos instrumentos de trabalho profissional do Serviço Social sem que a profissão esteja devidamente inserida no processo.

Portanto, reivindicamos que, caso exista, nesse momento, alguma tentativa de alteração dos formulários/sistema de avaliação da deficiência no INSS, que seja imediatamente interrompido, garantindo a manutenção dos instrumentos utilizados na atualidade, com valorização e respeito à legitimidade histórica da presença do Serviço Social no INSS.

**#emdireitosdaclassetrabalhadoranaosemexe**

Belém (PA), 8 de setembro de 2019.

*Aprovada na Plenária Final do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS*